



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa da Prata-MG, por meio de Processo Licitatório 253/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. SIM

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER ÀS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO IV DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025
(Processo Administrativo nº 253/2025)**

Torna-se público que o Município de Lagoa da Prata-MG, por meio da Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, sediada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata -MG, 35590-022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal eletrônico <https://licitar.digital/>. Por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si;

2.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4. será também aplicado ao licitante que atue em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.6.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço/ percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Será exigida a apresentação de documentos de habilitação somente da licitante vencedora da etapa de propostas;

3.2.1.1. Após finalizado o julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará a licitante vencedora para que apresente os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, seguindo-se o disposto no item 7 deste Edital.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá observar corretamente, em campo próprio do sistema eletrônico, as opções relativas ao seu enquadramento e às condições de participação, ciente dos efeitos previstos nas cláusulas seguintes:

3.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.3. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e na fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do objeto;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas deste Município, quando participarem de licitações públicas;

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.8. A empresa contratada será exclusivamente responsável pelo eventual ônus financeiro decorrente do cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante de adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou menor valor registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo ABERTO E FECHADO.

5.10. No modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
- 5.19.1.1. Valor unitário estimado pela Administração para cada item que compõe o grupo.
 - 5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.19.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.19.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.11. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto;

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

7.11.2. A verificação dos documentos exigidos para a presente licitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. No caso de **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** (ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante **sucursal, filial ou agência**;

8.1.5. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de **Sociedade Empresária Estrangeira** em funcionamento no País;

8.1.7. No caso de **Sociedade Cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.8. No caso de **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2.009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social).

8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais, estaduais ou federais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do respectivo órgão fiscal, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.9. O licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.2. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.4. DECLARAÇÕES

8.4.1. Ao cadastrar proposta no sistema da plataforma Licitar Digital, vinculada ao seu login e senha, o licitante, para todos os fins legais, afirma que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos e declarações disponibilizados no ambiente eletrônico.

8.4.2. As declarações eletrônicas possuem plena eficácia jurídica, equivalendo a declarações formais assinadas, sujeitando o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8.4.3. Integram esta cláusula, para todos os efeitos, as declarações do sistema, transcritas integralmente a seguir:

- Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.
- **Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:**
- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

integridade do documento digital.

8.4.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no chat eletrônico da plataforma de licitações e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 5.19.6.

8.4.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.4.13. Uma vez encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentar no ato da assinatura do contrato declaração demonstrando através de documento que descreva que a empresa possui todos os itens necessários para a execução dos materiais pleiteados;

8.5.2. Para os itens que assim exigirem, será obrigatória a apresentação de comprovação de registro na ANVISA e/ou certificação com selo INMETRO e/ou de outras certificações ou autorizações específicas, conforme disposto na descrição dos itens constantes na tabela anexa ao Termo de Referência.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. Fraudar a licitação;
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

licitado, recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lagoa da Prata/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato do Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, após constatada a regularidade dos atos praticados.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13 – DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, enviado via e-mail, devendo preferencialmente ser assinado digitalmente, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

13.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.4. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.00	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30.00
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52.00	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52.00
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52.00	12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30.00
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52.00	

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@lagoadaprata.mg.gov.br e no portal eletrônico <https://licitar.digital/>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e <https://www.lagoapratamg.gov.br/portal/editais/1>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo III- Declaração do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

16.11.4. Anexo IV- Minuta do Termo de Contrato;

16.11.5. Anexo V - Dados para Elaboração de Contrato;

16.11.6. Anexo VI – Ficha Cadastral – MEI.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2026

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

1.1. Estimativas das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>ARMÁRIO VITRINE C/ 02 PORTA Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto; Pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC; Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta; Possui fechadura cilíndrica do tipo Yale; Com vidro liso e temperado. MEDIDAS: Largura: 65 cm; Profundidade: 40 cm; Altura: 165 cm.</p>	6 UN
2	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES Aspirador de secreções e líquidos corporal de uso clínico e hospitalar, portátil, destinado à aspiração de fluidos em procedimentos ambulatoriais, emergenciais e de suporte à assistência em saúde, com funcionamento silencioso e de fácil operação. Características mínimas: Equipamento portátil para aspiração de secreções, líquidos orgânicos e exsudatos; Motor elétrico com potência aproximada de 1/30 HP ou superior, com protetor térmico de segurança contra sobrecarga; Sistema de funcionamento silencioso, adequado para uso em ambiente clínico; Alimentação elétrica bivolt (110/220 V – 60 Hz); Baixo consumo de energia, compatível com uso contínuo em ambiente assistencial; Capacidade do recipiente coletor mínima de 1,3 litros, confeccionado em material resistente, transparente e autoclavável ou de fácil higienização; Sistema de controle de sucção com regulagem de intensidade; Tubulação e conexões resistentes, com vedação adequada para evitar vazamentos; Base estável e estrutura portátil que permita fácil transporte e utilização em diferentes ambientes; Dispositivo de segurança contra refluxo de líquidos para proteção do equipamento;</p>	5 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Sistema de fácil desmontagem para limpeza e desinfecção. Acessórios inclusos: Recipiente coletor; Mangueiras de sucção e conexão; Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Documentação: Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Manual técnico e catálogo do fabricante.</p>	
3	<p>ASPIRADOR MANUAL SECREÇÃO COMFY VAC MD (Bomba de sucção portátil-MD-COMFY VAC) Características: Fácil utilizar; Portátil e compacto; Produce vácuo de -550 mmHg; Acionamento manual através de gatilho; Possibilita utilizar com apenas uma das mãos e ambidestro; Pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório; Portátil, leve e higiênico com reservatório transparente; Ajuste para sucção elevada e de baixa pressão. Mecanismo que impede o retorno ou transbordamento; Tamanho do eletrodo: 15,2 cm x 10,8 cm / cabo: 106 cm. Composição: Bomba em ABS; Reservatório e Tubos em Polietileno; Cateter/Sonda em PVC flexível. Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Sucção; 02 Reservatório 250 ml; 01 Tubo rígido; 01 Tubo flexível.</p>	5 UN
4	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 KG Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital capacidade para até 25 litros; Autoclave Horizontal com capacidade para 25 litros; Dimensões Internas aproximadas - (cm) 30 diâmetro x 35 profundidade; Dimensões Externas aproximadas - (cm) 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade; Voltagem - 110v ou 220v; Potência aproximada - 1600 Watts; Câmara em Aço inox; Ciclos de Esterilização em 121°, 127° e 134° C; Reservatório de Água Destilada; Comando digital automático (microcontrolador); Deverá possuir no mínimo 9 programas de esterilização 1 programa de Secagem;</p>	1 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Extra Secagem com porta fechada; Deverá possuir sistemas de segurança; Display de cristal líquido; Capacidade 25 litros, 03 bandejas; Garantia mínima de 1 ano. 01 - Manual de instruções. 01 - Mangueira. 01 - Suporte (para bandeja). 03 – Bandejas. 01 - Copo Dosador.</p>	
5	<p>BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA BALANCA ANTROPOM. DIGIT. ADULTA Capacidade máxima de pesagem: 200kg; Divisão de pesagem: 100g; Produto aferido pelo IPEM; Produto homologado pelo INMETRO; Produto oferece pesagens rápidas e precisas; Alimentação Bivolt, 110/220V.</p>	3 UN
6	<p>BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL Modo de opção digital; Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em inox com medida aproximada de 540 x 290 mm, com capa plástica acolchoada impermeável inclusa; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de aproximadamente 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Mínimo 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional; Peso Líquido aproximado: 6,300 kg; Altura aproximada (cm): 26; Largura aproximada (cm): 43; Comprimento aproximado (cm): 55.</p>	2 UN
7	<p>BALANÇA PLATAFORMA MECÂNICA Balança digital veterinária, pesa até 200kg, medição de 50g; Marcação a partir de 01kg; Displays de led vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade; Bivolt; Aprovação do INMETRO; Plataforma 50x80 cm, Fabricada em aço carbono; Visor de led vermelho em alto brilho;</p>	2 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	Fonte interna; Consumo de energia 15w; Temperatura de operação 0° a 40°; Display de peso 5 dígitos.	
8	BALDE COM PEDAL – CAPACIDADE 30 LITROS Balde para acondicionamento temporário de resíduos, destinado ao uso em unidades de saúde, consultórios, laboratórios, áreas administrativas e demais ambientes que exijam descarte higiênico e seguro, com acionamento por pedal para evitar contato manual com a tampa. Características mínimas: Capacidade nominal de 30 (trinta) litros; Formato redondo; Corpo confeccionado em polipropileno de alta resistência, na cor branca; Tampa articulada de abertura por acionamento de pedal; Sistema de pedal e suporte confeccionados em aço resistente à corrosão; Mecanismo de acionamento que permita abertura da tampa sem contato direto das mãos; Superfícies internas e externas lisas, facilitando a limpeza e desinfecção; Material resistente à umidade, impactos e produtos de limpeza de uso rotineiro; Estrutura estável, adequada para utilização contínua em ambientes institucionais e assistenciais; Tampa com fechamento adequado para minimizar a exposição dos resíduos armazenados; Capacidade compatível com saco coletor para resíduos de 30 litros. Condições de fornecimento: Produto entregue completamente montado e em perfeitas condições de uso; Acondicionado de forma a garantir a integridade durante o transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1 UN
9	BERÇO FOWLER Berço hospitalar – Estrutura tubular de 25,4mm de diâmetro; Pés com rodízio de 3” e freios; Leito em chapa de aço lisa; Articulações feitas com movimentos através de 2 manivelas escamoteáveis; Movimentos Fawler, Semi-Fawler, Cardíaco e Flexão das Pernas; Reverso trendleburg acionado manualmente através de cremalheira sob o leito; Par de grades laterais de abaixar através de guias zincados e com a mesma altura de cabeceira e peseira, proporcionando maior proteção para o usuário; Altura do leito: 0,60m;	2 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	Acompanha colchão.	
10	BIOMBO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, TRIPLO COM RODÍZIOS Confeccionado em aço/ferro pintado, triplo com rodízios; Estrutura em tubos retangulares circulares de aço SAE 1010; Divisórias em poliestireno para facilitar limpeza e higienização; Rodízios Ø 50mm; Acabamento através de pintura eletrostática pó; Altura aproximada: 180 x Comprimento: 180 (aberto) / 63 (fechado).	2 UN
11	BIOMBO TRIPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS Confeccionado em aço o inoxidável pintado, triplo com rodízios; Estrutura em tubos retangulares circulares de aço SAE 1010; Divisórias em poliestireno para facilitar limpeza e higienização; Rodízios Ø 50mm; Acabamento através de pintura eletrostática pó; Altura aproximada: 180 x Comprimento: 180 (aberto) / 63 (fechado).	2 UN
12	BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCALTERIO) Modelo BP-VOLTAGEM 110/220. Aparelho que utiliza corrente elétrica controlada para cauterizar (destruir, coagular) tecidos, amplamente para remover lesões cutâneas como verrugas e manchas e estancar sangramentos através de geração de calor no ponto de contato.	2 UN
13	CADEIRA DE RODAS AÇO CARBONO Suporta até 150kg; Estrutura em duplo X; Assento e encosto acolchoados; Tecido respirável; Apoios de braços e pés ajustáveis e removíveis; Rodas traseiras em 24 polegadas e dianteiras em 8 polegadas; Sem câmara; Freios manuais; Dimensões: Largura 44 cm x profundidade 40 cm; Altura do assento ao chão: 50cm altura do encosto.	1 UN
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas manual destinada ao transporte e locomoção de pacientes adultos com limitação temporária ou permanente de mobilidade, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante a utilização. Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono/ferro com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência; Capacidade de carga compatível com pacientes adultos, suportando no mínimo 100 kg; Assento e encosto confeccionados em material resistente, lavável e de fácil higienização;	3 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Braços fixos, com estrutura reforçada para maior segurança e apoio ao usuário;</p> <p>Apoios para os pés removíveis, permitindo maior facilidade de transferência do paciente e transporte da cadeira;</p> <p>Não possuir sistema de elevação de pernas;</p> <p>Rodas traseiras de grande diâmetro com aro de propulsão para deslocamento manual;</p> <p>Rodas dianteiras giratórias que proporcionem facilidade de manobra;</p> <p>Sistema de freios bilaterais de acionamento manual;</p> <p>Apoio para os pés com regulagem e suporte resistente;</p> <p>Estrutura dobrável para facilitar armazenamento e transporte;</p> <p>Pneus maciços ou tecnologia equivalente que dispense manutenção frequente;</p> <p>Manoplas anatômicas para condução pelo acompanhante;</p> <p>Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo a segurança do usuário;</p> <p>Não possuir suporte para soro.</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>Apoios para os pés removíveis;</p> <p>Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Documentação:</p> <p>Apresentar registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável;</p> <p>Apresentar catálogo ou ficha técnica do fabricante para comprovação das especificações ofertadas.</p>	
15	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO ATE 200KG</p> <p>Características Composição:</p> <p>Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi; Acabamentos plásticos: PVC;</p> <p>Assento e encosto: Nylon;</p> <p>Apoio de braço em material sintético similar a couro;</p> <p>Cor: Preto;</p> <p>Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X;</p> <p>Tipo de pintura: Epóxi;</p> <p>Tipo do encosto: Fixo;</p> <p>Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência;</p> <p>Almofada: Espuma de alta densidade;</p> <p>Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura;</p> <p>Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável;</p> <p>Freios: Bilaterais com acionamento para frente;</p> <p>Capacidade: Suporta até 200 kg;</p> <p>Possui pneus rígidos anti-furos;</p> <p>Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis;</p>	1 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	Apoio de pernas: Rebatíveis.	
16	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS Assento e encosto em espuma injetada de alta qualidade acento com mínimo de 5cm de espessura; Densidade mínima de 55kg/m ³ ; Revestimento: vinil preto ou cinza; Base giratória tipo estrela em nylon; Modelo de base: giratória estrela; Braços reguláveis em 6 níveis; Modelo de braço: quadrado t; Apoio de lombar, inclinação máxima de 90 graus; Regulagem de altura; Altura máxima do assento ao chão (cm) 55 cm; Altura mínima do assento ao chão (cm) 45 cm; Capacidade de carga (kg) 120kg; Largura mínima do acento (cm) 65cm; Profundidade mínima do acento (cm) 65cm; Altura mínima do acento ao encosto (cm) 60cm; Altura total (cm) 110cm.	23 UN
17	CADEIRA PARA COLETA DE EXAMES Cadeira para coleta de sangue; Assento, encosto e braços estofados com espuma densidade 23; Espessura 4cm; Apoio para o braço estofado e com altura regulável, móvel; Estrutura tubular em aço pintada com tinta epóxi; Pés com ponteira de borracha. Dimensões aproximadas: Largura do acento: 0,65 cm; Profundidade do acento: 0,60 cm; Altura aproximada do chão ao acento: 0,55 m; Altura do acento ao encosto: 0,40m; Altura total 0,90m; Cores aceitáveis: azul claro, verde claro, cinza claro.	2 UN
18	CAMA HOSPITALAR DE DOIS MOVIMENTOS Grade de proteção para maior segurança do paciente; Sistema deslizante silencioso com manivela de regulagem de movimentos; Possui 2 pontos de movimento: (cabeça e perna); Fácil manuseio; Acabamento revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação; 4 Rodízios blindados com proteção e freios, rodas de polímero de diâmetro 3” com freio de dupla ação; Estrado articulado em chapa de alta resistência Estrutura em aço carbono; Resistência a umidade com pintura epóxi; Regulagem de dimensões aproximadas (cm): 198 x 198 x a 64 (do chão até o leito);	1 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	<p>Colchão de espuma d28; Ideal para camas tipo hospitalar para acompanhar os movimentos de elevação do pé e movimento fawler; Tecido de forração revestimento napa impermeável para maior praticidade de limpeza e manuseio e evitar proliferação de fungos e microrganismos. Composição do produto: Espuma convencional flexível 100% poliuretano; Densidade nominal d28 kg/m3; Revestimento 100% policloreto de vinil. Medidas do produto: L: 88 cm (largura); P: 188 cm (comprimento/profundidade); A: 12 cm (altura).</p>	
19	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas; Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos; Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral; Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos; Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor; Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2p+t) de distribuição para alimentação dos equipamentos; Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos; Dimensões: 520 MM X 725 MM X ****MM PESO: 63KG.</p>	2 UN
20	<p>CARRO PARA CURATIVO DIM.0,75X0,45X0,80CM, Fabricado estrutura em tubos redondos; Material de confecção em aço inoxidável, contendo os acessórios balde e bacia; Pés em tubos 7/8 INOX; Tampo e prateleira em chapa 0, 75mm INOX; Pés com rodízios de 3; Varanda em ferro maciço 3/16; Puxador em tubo 7/8; Dimensões aproximadas: 0,40x0,80x0,80m; Totalmente em inox; 22,22X1,20MM; Tampo superior e inferior em chapa em aço carbono pintada de 1,00mm, avarandados com respectivos suportes, acompanha balde e bacia em aço inox.</p>	2 UN
21	<p>CARRO PARA LIMPEZA HOSPITALAR Um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies, transporta com praticidade</p>	2 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	<p>todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia.</p> <p>O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza;</p> <p>O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças;</p> <p>A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Medida aproximada do Conjunto Mop Pó: 60cm;</p> <p>Medida aproximada Cabo Alumínio: 140cm</p> <p>Cor: Amarelo;</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Deverá conter Balde Doblô 30 litros – 2 águas;</p> <p>Cabo alumínio;</p> <p>Garra Euro Plástica;</p> <p>Refil Loop com cinta;</p> <p>Placa Sinalizadora Piso Molhado;</p> <p>Pá Pop;</p> <p>Conjunto Mop Pó.</p>	
22	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS DIVERSOS</p> <p>Carro destinado ao transporte interno de materiais, equipamentos, insumos e demais cargas leves ou moderadas em unidades de saúde, almoxarifados, áreas administrativas e de apoio, proporcionando praticidade, segurança e eficiência na movimentação de materiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Estrutura robusta confeccionada em aço carbono de alta resistência;</p> <p>Tampo inferior (fundo) e 02 (duas) prateleiras confeccionadas em aço carbono, garantindo resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização;</p> <p>Acabamento com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão, riscos e desgaste decorrente do uso contínuo;</p> <p>Capacidade de carga compatível com transporte de materiais diversos em ambiente hospitalar ou institucional;</p> <p>Prateleiras com bordas de proteção ou acabamento que evite o deslizamento involuntário dos materiais transportados;</p> <p>Sistema de movimentação composto por 04 (quatro) rodízios de alta resistência, permitindo deslocamento suave e silencioso;</p> <p>Rodízios equipados com sistema de freio/trava para garantir estabilidade durante carga, descarga e armazenamento;</p> <p>Equipado com 04 (quatro) para-choques de proteção, minimizando danos ao equipamento, paredes, portas e mobiliários durante o deslocamento;</p>	1 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Alça ou sistema ergonômico para condução segura do carro; Estrutura projetada para suportar uso contínuo em ambientes hospitalares, clínicos, laboratoriais ou administrativos; Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Acessórios inclusos: 04 rodízios com sistema de trava; 04 para-choques de proteção. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
23	<p>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO Equipamento leve, portátil e microprocessador; Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil) com utilização de eletrodos adesivos descartáveis tamanhos adulto e infantil; Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com o GUIDELINE AHA 2015, e possibilidade de atualizações para futuros protocolos no próprio local onde o equipamento está instalado; Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas; Seu sistema automático de avaliação de ECG detecta complexos QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática; Análise de impedância torácica que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração; Idiomas: Português. Opcional: Inglês e Espanhol; Grau de proteção: Líquidos e partes sólidas – IP 56; No display colorido, com ângulo superior a 30° para melhor visualização e monitorização; Botões: liga/desliga e de choque luminoso com alerta para disparo; Gabinete em ABS à prova de fogo, isolado eletricamente, com alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio, transporte e evita quedas acidentais; Tempo de carga: até 05 segundos para 200 joules. Este tempo pode ser alterado previamente, para mais ou para menos, a critério do cliente; Bateria recarregável Lithium-Ion Standard com capacidade de até 10 horas de monitoramento ou até 200 choques; Normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4; Certificação de Produto – INMETRO; Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável: Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O; Modo de operação: Modo de operação não contínuo; Ciclo de operação: ON máx. – Carga capacitor: 6 segundos OFF; Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos; Carregador de Bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz;</p>	1 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema; Alimentação Interna (bateria interna): Tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh; Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas; Temperatura de 10°C a 60°C; Tempo Máximo Cumulativo de Exposição Operador/paciente ao equipamento: aproximadamente 10 horas (duração da bateria); Gravação de Dados em Memória Interna (2GB): Capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessária a transferência.</p>	
24	<p>DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL Dispositivo de detecção da frequência cardíaca fetal; Ele exibe a frequência cardíaca fetal na tela LCD digital; Com operação fácil e conveniente, ele pode ser usado no hospital e clínica, realizar monitoramento precoce e cuidar da vida. Características: ALTO-FALANTE embutido para ouvir os batimentos cardíacos; Display LCD com botão on/off e luz de fundo; Display digital de frequência cardíaca fetal; Utiliza 2 pilhas AA (Não Inclusas); Ícone com indicador de nível da bateria; Porta de saída de áudio para fone ou gravador; Design compacto com botões resistentes; Desligamento automático: O dispositivo desliga-se automaticamente se não houver nenhum sinal dentro de 1 minuto; CARACTERÍSTICAS DA SONDA: 3 MHz para garantir uma alta sensibilidade e melhor transmissão; A prova d'água para que ele não pode ser danificado pela transmissão do gel ou uso em banheira; A Sonda pode ser facilmente retirada da unidade para armazenamento; Revestida com borracha cabo para proteção contra quedas.</p>	5 UN
25	<p>ESCADA 2 DEGRAUS Escadinha com 02 degraus em tubo inox; Piso em chapa de aço inox; Dobrada; Revestido em borracha antiderrapante; Com cantoneiras de aço inoxidável; Pés com ponteiras de borracha. Largura aproximada: 44cm. Altura aproximada: 35cm. Comprimento aproximado: 35cm. Largura aproximada do degrau 15 cm.</p>	2 UN
26	<p>ESCADAS COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL Escadinha com 02 degraus em tubo inox;</p>	4 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Piso em chapa de aço inox; Dobrada; Revestido em borracha antiderrapante; Com cantoneiras de aço inoxidável; Pés com ponteiros de borracha. Largura aproximada: 44cm. Altura aproximada: 35cm. Comprimento aproximado: 35cm. Largura aproximada do degrau 15 cm.</p>	
27	<p>ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL ADULTO Tipo: Aneróide (analógico) com pedestal de 5 rodízios para mobilidade; Faixa de Medição: 0 a 300 mmHg; Tolerância: ± 3 mmHg; Braçadeira: Adulto, geralmente em nylon impermeável com fecho em velcro, medidas aproximadas de 14,5 cm x 52 cm ou 14,5 cm x 53 cm; Circunferência do Braço: Recomendado para braços entre 18 cm e 35 cm; Visor: Grande (aprox. 130 mm -160 de diâmetro), de fácil leitura e giro de 360° ou com inclinação; Registro: ANVISA e verificação INMETRO.</p>	4 UN
28	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Foco refletor destinado à iluminação auxiliar para procedimentos clínicos e ambulatoriais, com haste flexível ou articulável que permita direcionamento preciso do feixe luminoso. Equipamento com iluminação em tecnologia LED de alta eficiência, proporcionando luz branca, homogênea e sem sombras significativas na área de trabalho. Característica Física/Especificação: Sistema de iluminação por LED de longa vida útil; Intensidade luminosa adequada para exames e procedimentos ambulatoriais; Temperatura de cor compatível com uso clínico; Haste flexível ou articulada para ajuste de posição; Base móvel com rodízios ou fixação em pedestal estável; Estrutura confeccionada em material resistente à corrosão e de fácil higienização; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica nacional (127/220 V ou bivolt automático); Baixo consumo de energia; Equipamento em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a equipamentos médicos e hospitalares. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação; Manual de operação em português; Garantia mínima de 12 meses.</p>	2 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

29	<p>KIT PAINEL DE SENHA E GUICHÊ DIGITAL, CONTROLE SEM FIO + KIT DE CHÃO, ATENDIMENTO SEQUENCIAL POR ORDEM DE CHEGADA</p> <p>Características do Painel Senha e Guichê: Emite sinal sonoro com volume ajustável e 16 tipos de sons; Tempo de exibição da senha ajustável: Ajuste para 2 tipos de senha: Numérica (000 a 999) ou alfa-numérica (A99 a A99), letras utilizáveis A, b, C, d, E, F, G, H, i, J, L, n, o, P, q, r, t, U; Suporta até 99 guichês; Suporta 9 tipos de atendimentos diferentes com sequências independentes; Configurável para exibir as últimas senhas chamadas com tempo ajustável; Memoriza automaticamente a última senha chamada para continuar no próximo dia; Pode ser conectado em outro painel para exibição simultânea das senhas; Compatível com impressora de senhas sem fio Print-601; Acompanha 5 controles sequenciais sem fio com 3 botões; 6.000 senhas. Especificações: Visor: 5 dígitos de 2,5” com 140 LEDs SMD; Dimensões: 38 x 14 x 3,5 cm; Peso: 444 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bi-volt automático); Alcance dos Controles: Até 80 m (livre de barreiras); Instalação: Por suspensão; Garantia: 12 meses; Manual: Português. Kit de chão: Base de 25 cm x 25cm, haste de 140 cm, dispensador de senha manual em pp, com destaque automático.</p>	1 KT
30	<p>MESA DE EXAMES</p> <p>Mesa destinada à realização de exames clínicos e ambulatoriais, com estrutura fabricada integralmente em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização. Leito móvel com sistema que permita posicionamento e deslocamento adequados para atendimento às necessidades dos procedimentos clínicos.</p> <p>Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço inoxidável; Leito acolchoado, revestido em material impermeável, resistente e de fácil limpeza e desinfecção; Posição do leito móvel, permitindo ajustes e movimentação conforme necessidade de uso; Cabeceira regulável por meio de mecanismo de ajuste manual;</p>	2 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Suporte para papel incorporado; Pés com ponteiras antiderrapantes ou sistema equivalente que garanta estabilidade durante a utilização; Capacidade de carga compatível com uso ambulatorial; Acabamento sem arestas cortantes ou pontos que possam comprometer a segurança do paciente e do profissional; Dimensões compatíveis com a realização de exames clínicos em pacientes adultos. Acessórios inclusos: Suporte para papel; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
31	<p>MESA GINECOLÓGICA Mesa ginecológica destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos ambulatoriais, com estrutura resistente confeccionada em aço carbono/ferro com pintura eletrostática a pó de alta durabilidade e resistência à corrosão. Características mínimas: Estrutura em aço carbono/ferro pintado; Leito com posição móvel, permitindo ajustes para maior conforto da paciente e melhor posicionamento para os procedimentos; Estofamento de alta densidade, revestido em material impermeável, resistente e de fácil higienização; Dimensões mínimas de 1.800 mm (comprimento) x 550 mm (largura) x 800 mm (altura); Equipada com par de porta-coxas estofados, com regulagem de altura, abertura e posicionamento; Gaveta coletora em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, removível para higienização; Ausência de gabinete com portas e gavetas para armazenamento; Apoio para os pés integrado ou sistema equivalente para posicionamento da paciente; Acabamento sem arestas cortantes, garantindo segurança durante a utilização; Pés com ponteiras antiderrapantes ou sistema que proporcione estabilidade ao equipamento; Capacidade de carga compatível com uso clínico e ambulatorial. Acessórios inclusos: 01 par de porta-coxas reguláveis; 01 gaveta coletora removível; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	1 UN
32	<p>MESA/ MACA CLÍNICA Mesa/Maca clínica destinada à realização de exames, avaliações e procedimentos ambulatoriais, confeccionada com estrutura tubular em aço redondo de elevada resistência mecânica, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade durante a utilização. Características mínimas:</p>	8 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	<p>Estrutura tubular em aço redondo com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, resistente à corrosão e de fácil higienização;</p> <p>Leito estofado com espuma de alta densidade, com espessura mínima de 50 mm (5 cm), revestido em courvim ou material sintético equivalente, impermeável, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;</p> <p>Cabeceira reclinável com regulagem por meio de cremalheira, permitindo no mínimo 4 posições de ajuste;</p> <p>Dimensões compatíveis para atendimento de pacientes adultos;</p> <p>Capacidade mínima de carga de 120 kg, sem comprometimento da estrutura ou da estabilidade do equipamento;</p> <p>Pés equipados com ponteiros plásticos antiderrapantes ou sistema equivalente que garanta firmeza e segurança durante o uso;</p> <p>Acabamento sem arestas cortantes, rebarbas ou pontos que possam causar riscos ao paciente ou ao profissional de saúde;</p> <p>Estrutura projetada para proporcionar conforto ao paciente e praticidade ao profissional durante os procedimentos clínicos.</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>Manual de instruções em português.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
33	<p>MESA PARA EXAME CLINICO</p> <p>Mesa para exame clínico destinada à realização de consultas, avaliações e procedimentos ambulatoriais, confeccionada em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização, atendendo às exigências dos ambientes assistenciais de saúde.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Estrutura confeccionada em aço inoxidável de alta resistência;</p> <p>Leito móvel com sistema de regulagem que permita ajustes de posicionamento para maior conforto do paciente e praticidade ao profissional;</p> <p>Leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em material impermeável, resistente a produtos de limpeza e desinfecção;</p> <p>Cabeceira regulável por mecanismo manual, permitindo diferentes posições para realização de exames clínicos;</p> <p>Suporte para papel integrado à estrutura;</p> <p>Acabamento com superfícies lisas, sem arestas cortantes ou rebarbas, facilitando a limpeza e garantindo a segurança do usuário;</p> <p>Pés com ponteiros antiderrapantes ou sistema equivalente que assegure estabilidade durante a utilização;</p> <p>Capacidade de carga compatível com atendimento de pacientes adultos;</p> <p>Estrutura resistente ao uso contínuo em ambientes ambulatoriais, consultórios e unidades de saúde.</p> <p>Acessórios inclusos:</p>	1 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Suporte para papel lençol; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
34	<p>MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO BIVOLT Mini incubadora destinada à incubação de indicadores biológicos autocontidos utilizados no monitoramento e controle da eficácia dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, proporcionando condições adequadas para leitura e interpretação dos resultados dos testes biológicos. Características mínimas: Equipamento desenvolvido para incubação de indicadores biológicos autocontidos utilizados em processos de esterilização por vapor sob pressão; Capacidade compatível com a incubação simultânea de múltiplos indicadores biológicos; Temperatura de incubação controlada e estável, adequada aos indicadores biológicos utilizados em autoclaves a vapor; Sistema de aquecimento com rápida estabilização da temperatura; Painel com indicação visual de funcionamento e aquecimento; Compartimentos individuais para acondicionamento seguro dos indicadores durante a incubação; Estrutura compacta, resistente e de fácil higienização; Alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V – 50/60 Hz); Baixo consumo de energia; Equipamento de fácil operação e manutenção; Compatível com indicadores biológicos autocontidos utilizados rotineiramente em Centrais de Material e Esterilização (CME), consultórios, clínicas e unidades de saúde. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação; Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Documentação: Apresentar registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável; Apresentar manual técnico e catálogo do fabricante em língua portuguesa.</p>	12 UN
35	<p>NEGATOSCOPIO Estrutura em chapa de aço tratada e acabamento em pintura eletrostática texturizada. Apresentação: Área luminosa regulável, permitindo leitura localizada em qualquer parte da radiografia; Luz fria polarizada e sem oscilações; Prendedor de radiografias por gravidade; Interruptor liga-desliga. Dimensões:</p>	1 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Painel frontal em chapa de acrílico medindo aproximadamente 48 x 38 x 10cm; Alimentação: 220V; Características Adicionais: modelo para parede, de um corpo.</p>	
36	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Base carregadora com bateria recarregável; Emprega alta tecnologia de monitoramento e possui um tamanho compacto que o torna extremamente adequado para verificações pontuais e ambulatoriais; Parâmetro: Saturação oxigênio (SpO₂); Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e intensidade do sinal de frequência de pulso (índice de perfusão); Modo de operação: Contínuo; Características: Display LCD com Back light; Medição e apresentação simultânea do valor de SpO₂, forma de aplestumgráfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADU – Adulto/Pediátrico; NEO – Neonatal; Base carregadora; Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; Possui gráfico e tabela de tendência de SpO₂ e FP; Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados; Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos os parâmetros; Comunicação com computador; Classificação de alarmes: Nível alto, Nível médio; Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; Sensibilidade: Baixa, Média, Alta; Possibilidade de alimentação com 4 pilhas AA com tempo típico de 48hs; Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; Peso aproximado: 165g; Modos de operação: Forma de onda, numéricos; Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria, sinal fraco; Exibe a amplitude do pulso (índice de perfusão); Memória insuficiente; Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação do paciente: tipo de paciente; SpO₂ – Faixa de medida: 0 a 100%; Faixa de alarme: 0 a 100% - Resolução: 1%; Exatidão ou precisão: 70 a 100%;±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato);</p>	4 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	<p>Tempo de resposta: 1 undofrequência de Pulso (FP); Faixa de medida: 25 a 300 bpm; Resolução: 1 bpm; Exatidão ou precisão: ± 2 bpm; Tempo de resposta: 1 segundo; Acessórios: 1 Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL; 1 Bolsa para transporte; 1 Base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240 Vac 50/60hz; 1 bateria interna recarregável; 1 Manual do usuário português.</p>	
37	<p>POLTRONA DE 1 LUGAR COM BRAÇOS E ENCOSTOS Poltrona reforçada em Suede; Com pés cromados; Altura mínima: 76 cm; Largura mínima: 64 cm; Profundidade mínima: 76 cm; Altura mínima do chão até o assento: 41 cm; Peso máximo do produto: 18 kg; Peso suportando pelo produto mínimo: 160 kg.</p>	3 UN
38	<p>POLTRONA PARA MEDICACAO COM BRAÇADEIRA Poltrona para medicação com braçadeira conforme especificações: Estrutura metálica construída em tubos de aço carbono pintados através de pintura eletrostática; Estofamento em 03 seções em espuma D-28 com medidas variadas para o melhor conforme ergonômico; Revestimento de courvin de alta resistência; Braço de aço carbono com braçadeira de injeção em poliuretano para apoio do paciente e dobrável para acompanhar movimentação da poltrona; Movimentos dependentes acionados através de sistema de trava molas; Angulo de inclinação: 160. Dimensões da poltrona: Posição da poltrona: C = 1,10m x L 0,72 m; Posição reclinada: C = 1,60m x L = 0,72m; Capacidade de peso: 120 kg. Documentos essenciais: Apresentar registro junto a ANVISA e Registro de Boas Práticas de Fabricação e controle de produtos para saúde (BPF).</p>	4 UN
39	<p>SUPORTE PARA HAMPERS Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Três pés providos de rodízios giratórios; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Dimensão aproximada: 530 x 850 mm; Acompanha saco de brim com capacidade aproximada de 100 Lts; Hamber pode ser usado para saco de até 150 Lts.</p>	2 UN
40	<p>SUPORTE PARA SORO COM PEDESTAL Tipo pedestal de altura regulável, em aço inoxidável;</p>	20 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	Fabricado em aço inoxidável AISI 304; Tubo 1 1/2, altura fixa aproximada de 2000mm; 4 pés em tubo 3/4 e 4 ganchos em tubo 1/4 (2 com alturas aproximadas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro; Rodízios de 2 em cada pé; Acabamento escovado.	
--	--	--

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação do extrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes justifica-se em virtude da necessidade de mobiliar os Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo um bom desempenho no dia a dia de trabalho e nos serviços de atenção básica de saúde oferecido pelo Município, que proporcionará maior segurança à saúde dos usuários.

A garantia de acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à saúde de todos os munícipes é muito importante, ademais, os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, sendo, desse modo, elementos essenciais para execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades hospitalares.

Tendo, portanto, como pontos relevantes oferecer um atendimento humanizado para toda população, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 14.133/21 e demais cominações legais aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Melhoria e qualificação dos equipamentos, atualização/complementação do parque tecnológico, para um atendimento mais qualificado e com maior resolutividade e segurança aos pacientes do SUS e atendimento às normas/exigências da vigilância sanitária. É importante frisar que os equipamentos precisam apresentar garantia de 12 (doze) meses.

A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar a aquisição mediante Pregão Eletrônico, tendo em vista que esta solução atende as necessidades imediatas da secretaria requisitante. Vale destacar que trata-se de bens classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que há várias empresas bem solidificadas no ramo.

Com isso o processo licitatório obedecerá aos termos da Lei nº 14.133/21, por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, devido sua agilidade e transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar a entrega dos objetos conforme prazo a ser definido neste termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. CATÁLOGO E AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO

- O vencedor deverá fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica junto com documentos de habilitação;
- A avaliação do catálogo será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A equipe técnica terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do catálogo para análise do mesmo;
- Critérios para avaliação do catálogo: será verificado se a descrição técnica do produto corresponde as exigências do Termo de Referência;
- Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.
- Caso seja necessário, para que o solicitante possa verificar o desempenho do mobiliário hospitalar, a empresa vencedora deverá disponibilizar o referido item, ou local em que o mesmo esteja instalado, com especificações idênticas àquelas solicitadas no item 1, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após solicitação do setor requerente.
- A avaliação da amostra será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A equipe técnica terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de disponibilização da amostra para laboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do equipamento;
- Justificativa da necessidade da avaliação de amostras: a avaliação é importante considerando que os equipamentos serão utilizados para acomodação dos pacientes. Um defeito / mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer os desempenhos esperados.

6. DA SUSTENTABILIDADE:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Priorizar a escolha de matérias recicláveis, como tecidos e plásticos;
- Evitar uso de matérias tóxicos, como PVC e mercúrio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- Optar por equipamentos médicos duráveis e reutilizáveis.

7. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art.41,I,daLeinº14.133/2021):

Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI:

Para os itens cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivamente destinados às ME's ou EPP's.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá a exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da NLLC.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O objeto deverá ser entregue no endereço indicado na solicitação de fornecimento, no horário de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

A fiscalização e aceitação do objeto serão do Órgão responsável pelos atos de controle e fiscalização do contrato decorrente do processo de licitação. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo gestor.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos acima mencionados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

tão logo seja científica para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

- b) Fornecer equipamentos em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;
- c) Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- e) Entregar equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- f) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- g) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- h) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;
- i) Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, recondicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;
- j) Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;
- k) O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;
- l) O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e /ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeito de fabricação ou vício de funcionamento;
- m) Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo 10 (dez) dias corridos;
- n) Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pelo fornecedor, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;
- o) Repor partes e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;
- p) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:

- a) A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;
- b) O prazo de garantia não poderá ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

recebimento definitivo;

- c) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- d) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser executado o ônus, a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- e) Dispor de assistência técnica para Minas Gerais, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade de Lagoa da Prata, local onde fica localizada a unidade solicitante;
- f) A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

14 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto a utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei n.º 14.133/21.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos das especificações constantes no Termo de Referência;
- e) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização / execução, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(as) gestores(as) Jordana Pereira Gomes de Melo e Roberta Teperino Gomes, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A recusa da licitante adjudicatária em assinar a ARP, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para assinatura do aludido instrumento, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total anual estimado do objeto.

Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, assim como ao pagamento de multa.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final elaborada durante a licitação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo especificado na nota fiscal.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A existência de pendências impeditivas da comprovação da regularidade fiscal suspenderá o prazo para o pagamento pela Prefeitura, não autorizando a suspensão das obrigações da contratada.

A persistência da irregularidade fiscal pelo prazo de 90 (noventa) dias acarretará a deflagração do processo de rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17. PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, tendo sido devidamente entregue o objeto e emitido o aceite definitivo por parte do Gestor na Nota Fiscal correspondente.

18. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária eventualmente prevista na legislação.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

20. DO MODO DE DISPUTA

O edital desta licitação deverá estabelecer expressamente que o modo de disputa adotado será ABERTO/ FECHADO em atendimento ao disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021. Nos termos da legislação vigente, o modo de disputa aberto/fechado é utilizado quando a natureza do objeto licitado exige sigilo nas propostas para garantir a competitividade e evitar qualquer tipo de influência indevida entre os licitantes.

21. DO VALOR SIGILOSO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do artigo 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será tratado como informação sigilosa, garantindo a preservação do caráter competitivo do certame e prevenindo a adoção de condutas que possam comprometer a isonomia entre os licitantes.

A divulgação do valor estimado será realizada apenas após a conclusão da fase de lances ou da negociação, nos casos aplicáveis, assegurando maior efetividade no processo de contratação

22. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- c) **Microempreendedor Individual- MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal- SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual ou Municipal) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual e Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

OBS. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para os itens que assim exigirem, será obrigatória a apresentação de comprovação de registro na ANVISA e/ou de certificação com Selo INMETRO, e/ou de outras certificações ou autorizações específicas, conforme disposto na descrição dos itens constantes na tabela anexa a este Termo de Referência.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total aceitável para a contratação será de no máximo R\$ 232.408,65 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme as indicações de preços do Estudo Técnico Preliminar.

24. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.00	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30.00
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52.00	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52.00
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52.00	12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30.00
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52.00	

Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

Áreas solicitantes:

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição da necessidade da contratação:

Aquisição de mobiliário e equipamentos para diversos setores da saúde no Município de Lagoa da Prata. São itens de extrema importância para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de cumprir o interesse público.

Descrição dos Requisitos da Contratação Necessários e Suficientes à Escolha da Solução:

Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital e disposições contratuais.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Neste sentido, com base nas características citadas, a escolha mais adequada para realizar a contratação dos itens é o Pregão Eletrônico.

As aquisições da Instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição dos equipamentos para utilização nas atividades da Instituição deverá ser realizada respeitando os referidos preceitos e ainda, considerando o prazo de execução conforme o plano de trabalho, que é de 12 meses.

Estimativa do Valor da Contratação:

Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL, Portal de Compras Públicas. O levantamento considerou preços praticados, especificação do veículo, prazos de entrega e condições de pagamento.

O valor máximo aceitável para a contratação será de R\$ 232.408,65 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Descrição da Solução como um todo:

Melhoria e qualificação dos equipamentos, atualização/complementação do parque tecnológico, para um atendimento mais qualificado e com maior resolutividade e segurança aos pacientes do SUS e atendimento às normas /exigências da vigilância sanitária. É importante frisar que os equipamentos precisam apresentar garantia de 12 meses.

Especificações dos Itens a Serem Adquiridos

Conforme descrito no Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art.82, §1º, da Lei nº14.133/2021 e da Súmula/TCU247. Considerando a necessidade dos setores da Secretaria de Saúde de melhor atender os usuários do SUS, a solução não deverá ser parcelada e a aquisição dos itens será total.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

Demonstrativos dos Resultados Pretendidos:

Nosso objetivo com a aquisição destes equipamentos é prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro e resolutivo, com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS.

Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato:

As ações a serem executadas pela Administração, anteriores a aquisição, são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório:
Elaboração do Termo de Referência;
Procedimentos internos e externos na montagem e conclusão do processo licitatório;
Formalização Contratual;
Serviços contábeis visando o devido procedimento de empenho;
Emissão de Solicitação de Fornecimento.

Análise de Riscos:

Não se aplica

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Não se vislumbra impactos ambientais para os itens que se pretende adquirir.

Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina:

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, mostrando-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Informações Complementares:

Nos termos do artigo 24, §3º, da Lei nº14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será tratado como informação sigilosa, garantindo a preservação do caráter competitivo do certame e prevenindo a adoção de condutas que possam comprometer a isonomia entre os licitantes.

A divulgação do valor estimado será realizada apenas após a conclusão da fase de lances ou da negociação, nos casos aplicáveis, assegurando maior efetividade no processo de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Essa medida visa resguardar o interesse público, evitando que os valores previamente divulgados influenciam a formulação das propostas pelos licitantes, conforme estabelecido na legislação vigente.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2025.

Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DO ART. 50 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PESSOA
JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____ inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º
_____ e portador(a) do documento de identidade de n.º
_____, declara para os fins previstos no art. 50 da Lei Orgânica
Municipal de 27 de dezembro de 2022 que inexistente vínculo decorrente de matrimônio ou parentesco,
afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, entre seus sócios e o Prefeito, Vice-
Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Servidor público vinculado à secretaria em que se
realizar a contratação ou aquisição, ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação
ou atue na fiscalização ou na gestão de contratos.

Declara ainda estar ciente a Licitante, por meio de seu Representante Legal acima qualificado que
prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que
por tal crime será tutelada a responsabilidade, independentemente das sanções administrativas,
caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PRC 253/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 91/2025

CONTRATANTE: O Município de Lagoa da Prata, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, e neste ato pelo Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr(a). _____, delegação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, o **senhor** _____, portador do CPF Nº _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 253/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 91/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 253/2025, Pregão Eletrônico nº 91/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, tendo sido devidamente entregue o objeto e emitido o aceite definitivo por parte do Gestor na Nota Fiscal correspondente.
- 4.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 4.3.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.5.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1.** Os valores contratuais terão seus preços reajustados a cada período de 12 (doze), meses, com base no IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), calculado pelo IBGE (instituto brasileiro de geografia e estatística). Na falta deste a CONTRATANTE, adotará outro índice que venha a ser regulamentado pelo Governo Federal.
- 5.1.1.** Será considerado para efeito de reajuste a data da apresentação da proposta.
- 5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.00	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30.00
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52.00	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52.00
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52.00	12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30.00
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52.00	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lagoa da Prata, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2.** Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos mencionados no termo de referência, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

registrado;

7.3. Fornecer equipamentos em conformidade com o especificado no Termo de Referência;

7.4. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;

7.5. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

7.6. Entregar equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;

7.7. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

7.8. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.9. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

7.10. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, reconicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;

7.11. Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;

7.12. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;

7.13. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e /ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeito de fabricação ou vício de funcionamento;

7.14. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo 10 (dez) dias corridos;

7.15. Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pelo fornecedor, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;

7.16. Repor partes e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;

7.17. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:

7.18. A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;

7.19. O prazo de garantia não poderá ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

7.20. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

7.21. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser executado o ônus, a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

7.22. Dispor de assistência técnica para Minas Gerais, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade de Lagoa da Prata, local onde fica localizada a unidade solicitante;

7.23. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto a utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei n.º 14.133/21.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos das especificações constantes no Termo de Referência;

8.5. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas, que será acompanhada pelos(as) servidores(as) Jordana Pereira Gomes de Melo e Roberta Teperino Gomes, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Lagoa da Prata**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 12.1.** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2025.
12.2. O prazo para resposta de pedido de repactuação de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.
12.3. O prazo para resposta de pedido de reequilíbrio de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.
12.4. O contratado deverá cumprir as exigências de reservas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando juridicamente houver.
12.5. O modelo de gestão contratual será regido pela Lei n.º 14.133/21.
12.6. Os demais casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lagoa da Prata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO V – DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

EMPRESA:		
Endereço:		
Cidade:	Telefone:	
CNPJ:	Inscrição	
Contabilidade:		
Contato:	Tel:	e:mail:
NOME:		
CPF Nº.		
RG Nº.	Data de nascimento	
EMAIL:		

Rua/Avenida:		
Nº Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
TELEFONES:		
Comercial: (____)		
Celular: (____)		
E-mail:		

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
---------------	-----------------	------------------------

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO VI – FICHA CADASTRAL

Preenchimento Obrigatório para MEI

Nome:		
<input type="checkbox"/> Solteiro - Certidão de Nascimento <input type="checkbox"/> Casado - Certidão de Casamento		
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado - Certidão casamento com averbação de divórcio		
<input type="checkbox"/> Separado(a) judicialmente		
E-mail:		Telefone:
Data de Nasc.:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	PIS:
Naturalidade:		CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
GRAU DE INSTRUÇÃO		
<input type="checkbox"/> Analfabeto		
<input type="checkbox"/> Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental		
<input type="checkbox"/> 5º ano completo do ensino fundamental		
<input type="checkbox"/> Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto		
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo		
<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto		
<input type="checkbox"/> Ensino médio completo		
<input type="checkbox"/> Educação superior incompleta		
<input type="checkbox"/> Educação superior completa		
<input type="checkbox"/> Pós-graduação completa		
<input type="checkbox"/> Mestrado completo		
<input type="checkbox"/> Doutorado completo		
Observação: É obrigatório preencher os campos destacados com a cor azul claro e marcar com um X as respostas referentes aos campos Estado Civil , Sexo e Grau de Instrução .		